



## Lei nº 2.822, de 20 de Dezembro de 2013.

*Altera a Lei nº 2.727, de 18 de junho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2014 do Município de Mariana e dá outras providências.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Altera as metas fiscais previstas na Lei nº 2.727, de 18 de junho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2014, conforme previsto no parágrafo único do art. 7º da referida Lei.

**Art. 2º.** Em atendimento ao disposto no *caput* do art. 2º da Lei nº 2.727, de 18 de junho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2014, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 são as constantes do Anexo desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 20 de dezembro de 2013

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal